### ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

# Contrato CL-CPS 009/2024/2024 /OVG CL-CPS nº 009/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **AT+G PRODUÇÕES LIVE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 16xxx88 -SPTC/GO, CPF 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 - SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado AT+G PRODUÇÕES LIVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.137.732/0001-09, com sede na Av. T-9, nº 2310, Qd. 523, Lt. 10/15, Sala B412 e B413, Edifício Inove Intelig. Plance, Jardim América, CEP 74.255-220, Goiânia-GO, representada pelo sócio administrador Anselmo Troncoso Guimarães, brasileiro, empresário, portador do RG nº 27xxx29 - SSP/GO e do CPF nº 648.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo nº 202400058002107, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 06 - Edição VI de 25/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.278 em 03/05/2024, vigente deste 18 de junho de 2024), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 18.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em eventos, para locação, transporte, instalação, manutenção corretiva e retirada de equipamentos e insumos para realização do Evento do PROBEM/OVG (2024/2), incluindo todos os ambientes descritos em projeto e transmissão de *live streaming*, conjuntamente aos serviços de Produção, Transmissão, Integração de Sinais, Iluminação, Sistema de Áudio, Vídeo, Cenografia e Direção, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência nº 058/2024 – CPAS-GPCOM/CPROBEM/GEI – VERSÃO II (62625064), do Edital nº 060/24 – Edição II (62637625) e Anexos 1 a 13 constantes dos autos do processo SEI 202400058002107, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORES
<u>1.0</u>	<u>PÓRTICO DE ENTRADA</u>			
1.1	ESTRUTURA BOX TRUSS			

1.1.1	<b>Descrição:</b> Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 70 cm <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	4,00	R\$ 300,00
1.1.2	<b>Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 100 cm <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	6,00	R\$ 1.062,00
1.1.3	<b>Descrição:</b> Torre <i>Box Truss</i> Q-30 de 400 cm <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	4,00	R\$ 1.516,00
1.1.4	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 500 cm <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	2,00	R\$ 950,00
1.1.5	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 - Cubos <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	12,00	R\$ 924,00
1.1.6	Nota Técnica: a) Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. b) Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 10%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura box truss."			
1.2	FORRAÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA			
1.2.1	<b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	m²	71,00	R\$ 3.053,00
1.3	PAINEL DE LED - PÓRTICO			
1.3.1	<b>Descrição:</b> Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4k Fixado em estrutura box truss conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficência quanto as imagens apresentadas e não	m²	11,00	R\$ 6.600,00

	ruim e baixa luminosidade.			
1.4	FITAS LED PARA PÓRTICO			
	<b>Descrição:</b> Fita LED RGB no EPS a ser instalado na parte frontal do			
1.4.1	pórtico, composta por três fileiras, conforme projeto de arquitetura.	m	-2.00	
_	Material de acabamento frontal leitoso, sendo a canaleta fixada na		49,00	R\$ 2.401,00
	estrutura da forração.			
	Notas Gerais: a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED,			
	iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia			
	elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; b) Todos os			
1.5	serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação			
	entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela			
	contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação,			
	transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção			
	preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
<u>2.0</u>	<u>RECEPÇÃO</u>			
2.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - CREDENCIAMENTO			
	Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 70 cm.			
	Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar			
2.1.1	aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser	UND		
2.1.1	interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR,	OND	4,00	R\$ 300,00
	split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser			
	realizadas conforme determinado em projeto.			
	Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100 cm.			
	Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar			
2.1.2	aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser	UND		
۷.1.۷	interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR,	UND	8,00	R\$ 1.416,00
	split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser			
	realizadas conforme determinado em projeto.			
	Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 400 cm.			
	Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar			
212	aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser	LINID		
2.1.3	interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR,	UND	8,00	R\$ 3.032,00
	split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser			
	realizadas conforme determinado em projeto.			
	Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos.			
	Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar			
214	aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser	LINIE		
2.1.4	interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR,	UND	8,00	R\$ 616,00
	split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser			
	realizadas conforme determinado em projeto.			
	Nota Técnica: a) Deverá ser previsto pela empresa contratada,			
	material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas			
	brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura,			
	podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e			
215	volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos			
2.1.5	em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a			
	estrutura box truss. b) Deverão ser contabilizados na proposta			
	comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os			
	contrapesos, grampos e os praticáveis (04 unidades de 0,40 m de			
	altura) que irão na estrutura.			
2.2	FORRAÇÃO - CREDENCIAMENTO			
2.2.1	<b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material	m²	30,00	
_	tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na			
	estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita			
	a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem			R\$ 1.290,00
	, .j			,

	nova.			
2.3	PAINEL DE LED - CREDENCIAMENTO			
2.3.1	<b>Descrição:</b> Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Indoor, com processamento 4k Fixado em estrutura box truss conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	m²	16,00	R\$ 9.600,00
2.4	BALCÃO OCTANORM - RECEPÇÃO			
2.4.1	Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/balcão (01 arte);  Notas Gerais: Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.	UND	8,00	R\$ 2.800,00
2.5	ILUMINAÇÃO - CREDENCIAMENTO			
2.5.1	<b>Descrição:</b> Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25, com modos de trabalho DMX-SOM-ASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle.	UND	10,00	R\$ 1.500,00
	Notas Gerais: a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED,			
2.6	iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
<u>3.0</u>	ENTREGA DE CAMISETAS			
3.1	BALCÃO OCTANORM - ENTREGA DE CAMISETAS			
3.1.1	Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna e testeira, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte) e impressão digital de 0.98x0.48 centímetros p/ testeira (03 artes diferentes).  Notas Gerais:1 - Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.	UND	13,00	R\$ 4.550,00
4.0	ESPAÇO PARA FOTOS - 360º			
4.1	PLATAFORMA GIRATÓRIA 360			
4.1.1	Descrição: Plataforma giratória 360, completa, pronta para uso, com tampo em MDF na pintura preto fosco com acabamento em LED, com Power Bank para ligar o Ring Light. Deverá possuir eixo maciço com rosca e rolamentos em aço, possuir engrenagens em ABS, com controle digital incluso. Suporte de carga mínima de 500 kg.  Notas Gerais: 1 - O material deverá ser entregue funcionando, com todos os equipamentos necessários instalados. 2 - O arquivo deverá ser disponibilizado no drive ou na nuvem para o convidado em formato digital com alta resolução. 3 - Deverá ter um operador do	UND	2,00	R\$ 3.990,00

	evento possui um público aproximado de 2.500 pessoas, devendo a Contratada fornecer material e operador em quantidade suficiente para o público estimado.			
4.1.2	Descrição: Espelho Mágico Hardcase, com moldura desmontável, câmeras de alta resolução, impressora térmica, tela touch screen, iluminação profissional e bases com rodinha. As fotos deverão ter medidas 10x15 em papel fotográfico e alta resolução. Notas Gerais: 1 - A Contratada deverá prover todas as fotos com resolução mínima de 600DPI, formato PNG ou JPG, em meio digital (pen drive ou pasta na nuvem) e impresso, com a devida aplicação de máscara definida pela CONTRATANTE. 2 - Deverá ter um operador do equipamento durante toda a realização do evento. (17h às 22h) 3 - O evento possui um público aproximado de 2.500 pessoas, devendo a Contratada fornecer material e operador em quantidade suficiente para o público estimado.	UND	2,00	R\$ 3.850,00
<u>5.0</u>	ESPAÇO INSTRAGAMÁVEL			
5.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL			
5.1.1	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 300 cm. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	8,00	R\$ 2.608,00
5.1.2	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 600 cm. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	9,00	R\$ 6.111,00
5.1.3	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 - Cubos. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	16,00	R\$ 1.232,00
5.1.4	<b>Nota Técnica:</b> a) Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss.			
5.2	FORRAÇÃO - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL			
5.2.1	<b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta no acabamento externo e interno na cor grafite nos ambientes dos balões e azul na área das nuvens conforme projeto de arquitetura, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	m²	360,00	R\$ 15.480,00
5.3	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL			
5.3.1	<b>Descrição:</b> Carpete para forração da entrada, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura	m²	96,00	

	mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na <u>cor preta,</u> <u>exceto no mundo das nuvens que será azul.</u> Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.			R\$ 5.568,00
5.4	FITAS LED NEON PARA ESPAÇO INSTAGRAMAVEL - BALÕES/LETRAS NUVENS			
5.4.1	<b>Descrição:</b> Fita LED NEON RGB, Multicolorido, com alimentação em 220V, com no mínimo 480 lumens por metro linear, consumo estimado de 14,4 W/M, grau de proteção IP65, tipo mangueira flexível para realizar desenhos e formas geométricas conforme projeto de arquitetura. Material fixado na estrutura da forração.	М	100,00	R\$ 4.900,00
5.5	NUVENS - ESPAÇO INSTAGRAMAVEL			
5.5.1	Descrição: Nuvem tipo manta acrílica, na cor branca, com medidas variáveis, conforme projeto de arquitetura, com linhas de nylon transparente para fixação, de alta resistência. O material utilizado deverá ser antichamas e retardante ao fogo, possuindo forte plasticidade e excelente efeito decorativo. Prever no orçamento a ser enviado, iluminação de LED com alimentação através de baterias internas.  Referências: https://www.youtube.com/watch?v=xXK3L3_NrMM; https://www.youtube.com/watch?v=WgIY4EVpEIU	UND	10,00	R\$ 10.000,0
5.6	GRAFITES - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL			
5.6.1	<b>Descrição:</b> Execução Artista Visual, Grafiteiro ou Designer, da modalidade Grafite/Muralismo, para execução de pintura conforme detalhes em projeto de arquitetura, incluso fornecimento de material adequado para a finalidade. (1 parede 5,90x 3,30). Usar spray de tinta neon.	m²	19,50	R\$ 4.500,00
5.7	ILUMINAÇÃO - ESPAÇO INSTAGRAMAVEL			
5.7.1	<b>Descrição:</b> Ribalta refletor luz negra Ultravioleta barra de 18 LED,DMX512, tamanho sem alça 97cm x 5cm x 4,5cm, tamanho de alça para fixação: 8cm x 5cm x 2cm, LED Ultravioleta, 3w por LED.	UND	6,00	R\$ 900,00
5.8	Notas Gerais: a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos. d) Deverá ser entregue pela empresa contratada iluminação completa para fotos nos espaços instagramáveis.			
<u>6.0</u>	BALCÃO DE OPORTUNIDADES			
6.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - BALCÃO DE OPORTUNIDADES			
6.1.1	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 70 cm. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	2,00	R\$ 150,00
6.1.2	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 200 cm. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	14,00	R\$ 3.850,00
	Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300 cm.	UND		

	aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.			R\$ 1.516,00
6.1.4	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 250 cm (CURVA). <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	8,00	R\$ 2.400,00
6.1.5	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 - Cubos . <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	8,00	R\$ 616,00
6.1.6	Nota Técnica: a) Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. b) Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os contrapesos e grampos que irão na estrutura.			
	<b>Notas Gerais:</b> a) Torna-se necessário realizar o alinhamento entre o painel e a estrutura, pois caso seja necessário alguma adaptação, ocorrerá às expensas da contratada.			
6.2	PAINEL DE LED - BALCÃO DE OPORTUNIDADES			
6.2.1	<b>Descrição:</b> Painel de <b>LED FLEXÍVEL</b> , com dimensões de 0,50 x 0,50 m, com resolução P2 (ou com melhor resolução), <i>Indoor</i> , com processamento 4k Fixado em estrutura box truss circular conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no balcão de oportunidades conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	m²	44,00	R\$ 26.400,00
6.3	FORRAÇÃO - BALCÃO DE OPORTUNIDADES			
6.3.1	BALCÃO			
6.3.1.1	OBSERVAÇÃO: a) 1 balcão de 9,30m de diâmetro por 1,10m de altura, com tampo de 0,50m e base recuada em 0,10m, sendo as paredes externas do balcão em compensado 4mm e tampo do balcão em mdf de 18mm. b) acabamento das laterais em tecido oxford preto, acabamento do tampo laca preta ou bagum preto com base/recuo tecido branco com fita led embutida	m²	65,00	R\$ 2.795,00
6.3.2	TETO			
6.3.2.1	<b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem	m²	100,52	R\$ 4.322,36

	a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá conter aparência nova.			
6.3.3	PAREDE CENTRAL			
6.3.3.1	<b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	m²	61,02	R\$ 2.623,86
6.4	Notas Gerais: a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
<u>7.0</u>	ESPAÇO PARA LANCHES			
7.1	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO PARA LANCHES			
7.1.1 <b>7.2</b>	Descrição: Carpete para forração da entrada, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor verde. Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.  MOBILIÁRIOS - ESPAÇO PARA LANCHES	m²	340,00	R\$ 19.720,00
7.2				
7.2.1	<b>Descrição:</b> <i>Puff's</i> com medidas de 45cm de altura 36cm de largura por 36cm de profundidade confeccionados no tarugo envelopados com lona bagum alternando as cores de acordo com a identidade visual da OVG, sendo as cores (205C, 667C, 107C, 367C), sendo 50 unidades de cada cor (apresentar os tons para aprovação da comunicação da OVG). <b>Nota:</b> Os <i>puff's</i> a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	200,00	R\$ 12.000,00
7.3	BALCÃO OCTANORM - ESPAÇO PARA LANCHES			
7.3.1	<b>Descrição:</b> Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna e testeira, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte) e impressão digital de 0.98x0.48 centímetros p/ testeira. <b>Notas Gerais:</b> Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.	UND	16,00	R\$ 5.600,00
8.0	TÚNEL DIGITAL			
8.1	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS - TUNEL DIGITAL Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 50 cm .			
8.1.1	Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	4,00	R\$ 300,00
8.1.2	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 200 cm . <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR,	UND	12,00	R\$ 3.300,00

	split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.			
8.1.3	Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300 cm .  Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split bolt ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	14,00	R\$ 4.564,00
8.1.4	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 400 cm . <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	7,00	R\$ 2.653,00
8.1.5	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 - Cubos . <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	14,00	R\$ 1.078,00
8.1.6	Nota Técnica: a) Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. b) Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os contrapesos, grampos e os praticáveis que irão na estrutura.			
8.2	FORRAÇÃO - TUNEL DIGITAL			
8.2.1	<b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	m²	182,59	R\$ 7.000,00
8.3	STRIP LED RGB - TUNEL DIGITAL			
8.3.1	<b>Descrição:</b> Fita Led RGB revestida com EPS, Multicolorido, com alimentação em 220V, com no mínimo 480 lumens por metro linear, consumo estimado de 14,4 W/M, grau de proteção IP65, conforme projeto de arquitetura. Material fixado na estrutura da forração.	PEÇAS DE 1M	258,00	R\$ 12.642,00
8.4	Notas Gerais: a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
<u>9.0</u>	ESPAÇO DE DESCANSO / TORRES DE CARREGADORES DE CELULAR			
<b>9.1</b> 9.1.1	FORRAÇÃO - BANNERS  Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material	m²	8,54	
J.1.1	<b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter	MI-	8,54	R\$ 367,22

	nova.			
9.2	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO TORRES DE CARREGADORES DE CELULAR			
9.2.1	<b>Descrição:</b> Carpete para forração, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na <b>cor verde.</b> Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	m²	77,00	R\$ 4.466,00
9.3	CARREGADORES DE CELULAR			
9.3.1	<b>Descrição:</b> Totem carregador tipo torre, 4 tomadas 220V 10A, 4 portas USB, 10 prateleiras de acrílico, 10 cabos triplos, carrega todas as marcas de celular, carga rápida 3.0, iluminação LED, Alimentação 110/220V Bivolt	UND	10,00	R\$ 3.200,00
9.4	Notas Gerais: a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
<u> 10.0</u>	ESPAÇO KIDS			
10.1	CERCA DE FECHAMENTO - ESPAÇO KIDS			
10.1.1	<b>Descrição:</b> As cercas terão ripas de Madeira de Pinus, na cor de madeira vernizada, nas dimensões de 12 x 65 x 2,5 cm (L x H x E) na vertical travadas por 2 linhas de ripas de 12 x 2,5 cm (L x E) com comprimento contínuo. As peças deverão ser fabricadas em galpão próprio da empresa contratada, com lixamento de todos os materiais antes da aplicação de verniz evitando arestas, elementos cortantes ou pontiagudos que possam causar acidentes ou trazer riscos aos usuários do evento. As peças deverão ser alinhadas e unidas umas às outras através de parafusos.	m	12,00	R\$ 2.160,00
10.2	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO KIDS			
10.2.1	<b>Descrição:</b> Carpete para forração, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na <b>cor verde.</b> Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	m²	33,00	R\$ 1.914,00
10.3	BRINQUEDOS			
10.3.1	<b>Descrição:</b> Casinha em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,75 x 1,50 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas) <b>Nota:</b> a) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	1,00	R\$ 900,00
10.3.2	<b>Descrição:</b> Mesinha em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 0,70 x 0,70 x 0,50 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas) <b>Nota:</b> a) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	2,00	R\$ 600,00
10.3.3	<b>Descrição:</b> Cadeiras em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 0,30 x 0,35 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos,	UND	8,00	

	frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)  Nota:  a) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.			R\$ 1.440,00
10.3.4	<b>Descrição:</b> Banquinha, tipo feira, em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,40 x 0,40 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. Conjuntamente a barraquinha deverá acompanhar frutas e verduras em PVC, para que as crianças possam brincar de forma lúdica com os utensílios da feirinha. (Medidas Estimadas) <b>Nota:</b> a) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	1,00	R\$ 900,00
10.3.5	<b>Descrição:</b> Cavalinho em PVC de alta resistência, tipo gangorra, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,00 x 0,35 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas) <b>Nota:</b> a) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	1,00	R\$ 300,00
10.3.6	<b>Descrição:</b> Animais de estimação, em pelúcia, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, com dimensões de 0,60 x 0,30 m, em material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas) <b>Nota:</b> a) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	4,00	R\$ 600,00
10.4	MOBILIÁRIOS - POLTRONAS ESPAÇO KIDS			
10.4.1	<b>Descrição:</b> Poltronas acochadas e almofadadas, com pés em madeira e assento e encosto em couro sintético, conforme modelo apresentado em projeto de arquitetura, executadas em material de 1ª Qualidade.	UND	6,00	R\$ 1.600,00
<u>11.0</u>	PALCO			
11.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - PALCO			
11.1.1	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 100 cm. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	6,00	R\$ 1.062,00
11.1.2	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 200 cm. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	25,00	R\$ 6.875,00
11.1.3	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 300 cm. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	7,00	R\$ 2.282,00
11.1.4	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 de 600 cm. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	26,00	R\$ 17.654,00

11.1.5	<b>Descrição:</b> Torre Box Truss Q-30 - Cubos. <b>Notas Gerais:</b> Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	48,00	R\$ 3.696,00
11.1.6	Nota Técnica: a) Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. b) Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os contrapesos, talhas, grampos e os praticáveis que irão na estrutura.			
11.2	FORRAÇÃO - PALCO			
11.2.1	<b>Descrição:</b> Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo <i>Oxford</i> , composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	m²	198,00	R\$ 8.514,00
11.3	REVESTIMENTO DE PISO - PALCO			
11.3.1	<b>Descrição:</b> Piso Vinílico brilhante de uso para eventos, composto por laminado de PVC acoplado ao tecido de Polyester, com gramatura 260 g/m². Material indicado para forração do piso do túnel digital, com indicação para montagem de eventos. Espessura mínima de1,0 mm e dimensões descritas em projeto, na <b>cor preta.</b> Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos. Deverá ser revestida a borda do proscênio conforme projeto de arquitetura.	m²	215,27	R\$ 19.804,56
11.4	PAINEL LED - PALCO			
11.4.1	<b>Descrição:</b> Painéis de LED com resolução P4 (ou com melhor resolução), Indoor, com processamento 4k Fixado em estrutura box truss conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado em três locais no palco do teatro conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	m²	46,00	R\$ 20.700,00
11.5	FITAS LED PARA PALCO			
11.5.1	<b>Descrição:</b> Fita LED RGB digital revestida com EPS, na parte frontal do palco, composta por 02 passadas de fita LED em cada canaleta, conforme projeto de arquitetura. Material de acabamento frontal leitoso, sendo a canaleta fixada na estrutura da forração.	m	213,00	R\$ 10.426,00
11.6	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO - PALCO			
11.6.1	<b>Descrição:</b> Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	12,00	R\$ 1.800,00
11.6.2	<b>Descrição:</b> Ribalta LED RGBW, 25 LEDs de 4W, corpo em alumínio,	UND	15,00	

	Ultrabrilho em Cada LED, Consumo Estimado de 100W, com ângulo de abertura de 40º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)			R\$ 2.250,00
11.6.3	Descrição: Moving LED BSW, 18 LEDs de 4W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, dimmer de ajuste linear de 0-100%, consumo estimado de 200W, com ângulo de abertura de 8º, com modos de trabalho DMX, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	24,00	R\$ 6.00,00
<u>12.0</u>	TRANSMISÃO E GRAVAÇÃO DO EVENTO E DA LIVE			
12.1	Switcher de produção ao vivo			
12.1.1	Descrição: Switcher de produção multicâmera para transmissão, com 10 entradas de vídeo integradas 3G-SDI, 6G-SDI OU 12G-SDI HDMI 4K, mixer de áudio integrado e chaveador downstream e Upstream para adicionar gráficos de alta qualidade durante a transmissão, suporte para formatos de vídeo NTSC/PAL/HD/FHD e UHD 4K (Ultra high Definition) e monitor de vídeo integrado HD LCD.  Entradas e Saídas: 10 entradas de vídeo 3G-SDI,6G-SDI ou 12G-SDI, 6 saídas de vídeo 3G-SDI, 6G-SDI OU 12G-SDI, comunicação com controlador do tipo ethernet (Suporta 10/100/1000 BASE-T), qualidade de saídas de vídeo 10-bit 720p, 1080i, 1080p, 2160p.	UND	1,00	R\$ 1.800,00
12.2	Mesa de Edição			
12.2.1	<b>Descrição:</b> Hardware Keyboard para edição com suporte para software compatível para edição em tempo real de vídeo, mínimo de 40 teclas dedicadas, controlador tipo jog/shuttle ou T-BAR (barra T), 2x conexão Hub USB tipo A e interface de conexão com computador USB tipo C e Tipo A.	UND	1,00	R\$ 1.200,00
12.3	Câmera Filmadora Profissional			
12.3.1	Descrição: Câmera filmadora digital de uso profissional, com sensor de imagem de 1/2 a 3" e qualidade de transmissão 4K e FHD (full high <i>definition</i> ) com taxa de quadros por segundo de 120fps a 300fps, devendo possuir tecnologia HDR ou UHD para transmissão. Lentes: Encaixe de lente EF intercambiável que pode ser trocado por encaixes PL, B4 ou F opcionais, a lente fixa deve possuir foco AF/MF selecionável com 12x de zoom (óptico) e estabilizador de imagem integrado.  Seção da câmera: Gravação dupla nos formatos ProRes e Blackmagic Raw, filtors ópticos integrados de 1/4ND a 1/64ND, iluminação mínima de 1,7 lux.  Entradas e Saídas: Entrada de áudio 3 pinos tipo XLR (fêmea)(X2), line/mic/mic +48 V selecionável, saída de vídeo integrado na tomada multi/micro usb(x1), pino RCA(x1), saída de fone de ouvido miniconector estéreo (x1), saída de alto-falante monoauricular, entrada CC e saída HDMI tipo A, entrada dupla SDHC/SDXC para armazenamento de cartão de memória.  Visor: Tela de monitor articulada OLED, desdobrável e inclinada com Touchscreen (sensível ao toque)	UND	7,00	R\$ 4.200,00
12.4	Lentes Objetivas			
12.4.1	<b>Descrição:</b> Conjunto de lentes de alto desempenho, de material óptico especializado como fluorita sintético, vido UD e super U e lentes esféricas de grande abertura e alta precisão (FE 24-105 mm f-4 / 14 mm / 135 mm / 70- 200);	UND	1,00	R\$ 2.000,00
12.4.2	<b>Descrição:</b> Conjunto de lentes para uso com sensores do tamanho APS-C integrando quatro elementos esféricos em sua construção,	UND	1,00	

	bem como cinco elementos de vidro de Baixa Dispersão Especial (SLD) ( 120 - 300 / 18-35);			R\$ 1.200,00
12.4.3	<b>Descrição:</b> Conjunto de lentes com objetiva universal perfeita com zoom de 8,3x. Com Funcionalidade Sync IS para captar imagens nítidas sem tripé. Tecnologia, com uma ampliação máxima de 0,3x para grandes angulares e 0,21x para telefotografias (0,6x/0,42x*) - (12-100 / 7-14 / 40-150 / 12-40);	UND	1,00	R\$ 2.000,00
12.5	Edição e Monitoramento (Live streaming)			
12.5.1	Descrição: Computador workstation para edição e transmissão de vídeo de alta performance, com sistema operacional compatível com os softwares de edição e cortes instalados.  Características (Hardware): 1x PC workstation com processador Intel-i5 10400F ou equivalente, placa de vídeo RTX 3060 12GB com saídas 2X HDMI e 2X DisplayPort, SSD 240GB, HD 1tb e fonte de 600W, 2x cabo HDMI 2.0 2m e 2x cabo DisplayPort 1.2 2m blindado.  Características (software): Resolução de vídeo PAL, NTSC e HD suportadas até 1080, saída de sobreposição CG HDMI/DVI/DISPLAY PORT, suporte para fontes TrueType/Opentype baseadas no windows, função relógio HH:MM ou HH:MM:SS, temporizador regressivo, temporizador progressivo, importações de imagens com canal alfa PNG, TGA e GID, importação de arquivos de texto em CSV, RTF e TXT, rolamento de texto horizontal e vertical, animações simples de objetos, transparecia de textos e objetos, transições temporizadas e iniciadas manualmente.	UND	1,00	R\$ 900,00
12.5.2	<b>Descrição:</b> Vídeo monitor com tela FHD (full high definition) LCD IPS de 7" polegadas, 4K, conexões 6G-SDI e HDMI, gravação com taxas de 10bits 4:2, Codec ProRes (formato de codec de vídeo sem perda de dados), Cartões SD compatíveis (UHD - 1080p60fps e 1080i60fps)	UND	1,00	R\$ 350,00
12.5.3	<b>Descrição:</b> Monitor broadcast ultra HD, com tela LCD de 17", com resolução 1920x1080 em um chassi de tamanho 6 RU, com demos de 1" de espessura, monitoramento de formato de vídeo SD, HD e 3GB/S SDI em resolução Full HD, suporte de formado SDI 2048 x 1080 PsF23,98 / 24/25 1080p23,98 / 24/25 / 29,97 / 30/50 / 59,94 / 60 1080PsF23,98 / 24/25 / 29,97 / 30 1080i50 /59,94 / 0 720p50 / 59,94 / 60 NTSC PAL, Saída em loop reclocked para ajuste central de vários monitores em uma grande configuração de vídeo-wall, ajustes totalmente digitais, ethernet integrada para fazer ajustes remotos do computador com monitores ou vídeo Wall conectados, faixa de tensão operacional 12-15 VDC, fonte de energia universal, tipo de exibição TFT Active Matrix LCD	UND	1,00	R\$ 900,00
12.5.4	<b>Descrição:</b> Monitor Profissional 43" polegadas Ultra HD, com taxa de atualização de 60Hz e tela LCD IPS, resolução nativa de 3840 x 2.160 (UHD) e luz de fundo direta.	UND	2,00	R\$ 1.000,00
12.5.5	<b>Descrição:</b> Vídeo Servidor Playout, para Encoder em Transport Stream para ASI e IP, programação de grafismo de acordo com a timeline, compatibilidade com switcher, exibição e gravação de conteúdo "ao vivo", Transmissão e recepção nos protocolos RTMP, UDP, HTTP, WEV RTC, NDI, HLS e SRT, Processamento com GPU dedicada e Portas Ethernet (10/100/1000mbps) (2x).  a) Arquitetura de Exibição: ISDB-T, DVB-S/S2, DVB-T/T2, DVB-C/C2, IPTV com modo de baixa latência.	UND	1,00	R\$ 600,00
12.5.6	<b>Descrição:</b> Placa interface de áudio digital que provem flexibilidade de conexão para Mac e PC via FireWire ou em alta velocidade USB 2.0 com 8 canais de áudio 192k em playback e gravação, combinados com 16 canais de entradas e saídas digitais óticas, estéreo AES/EBU e S/PDIF estéreo e saídas analógicas em separado (conforme TR).	UND	1,00	R\$ 900,00
12.6	Movimento de Câmera			

12.6.1	Descrição: Grua modular com lança de 7 metros para estúdios e ambientes fechados com cabeça eletrônica e remota.  a) Os módulos devem ser em alumínio com pintura eletrostática texturizada preta, com freios de pan e tilt, coluna tipo tripé com ajuste de altura, cabos de sustentação, suportes para monitor e controle de cabeça remota, base dolly em aço bicromatizado com rodas pivotadas e freios.	UND	1,00	R\$ 3.800,00
12.6.2	<b>Descrição:</b> Estabilizador de câmera profissional padrão Gimbal para Câmeras Cine e Filmadoras até 4.5Kg, com um Motor de Foco, Kit de Montagem da Haste do motor de foco com faixa de engrenagem, Transmissor de Imagem, Alça, Cabo de Controle Multicontrole USB-C, Cabos HDMI/Mini-HDMI/Micro-HDMI e alça de fixação de lentes de alto desempenho. Corpo feito em Fibra de Carbono e uma carga útil de até 4.5kg.	UND	1,00	R\$ 500,00
<u>13.0</u>	<u>DEMAIS ESTRUTURAS PRA O EVENTO</u>			
13.1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO			
13.1.1	ESPAÇO CERRADO			
13.1.1.1	Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	29,00	R\$ 4.350,00
13.1.1.2	MASTER/SLAVE, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	24,00	R\$ 3.600,00
13.1.2	FOYER			
13.1.2.1	<b>Descrição:</b> Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	14,00	R\$ 2.100,00
	<b>Descrição:</b> Ribalta LED RGBW, 25 LEDs de 4W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Ultrabrilho em Cada LED, Consumo Estimado de 100W, com ângulo de abertura de 40º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	5,00	R\$ 750,00
13.1.3	PALCO - LUZ DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM			
13.1.3.1	<b>Descrição:</b> Refletor movinghead tipo SPOT LED RGBW, fonte de luz HTI-1700, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 100W.	UND	12,00	R\$ 10.800,00
13.1.3.2	<b>Descrição:</b> Refletor movinghead tipo WASH LED RGBW, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 100W.	UND	12,00	R\$ 5.400,00

13.1.3.3	<b>Descrição:</b> Refletor movinghead tipo BEAM LED RGBW, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 100W, efeito caleidoscópio.	UND	24,00	R\$ 8.400,00
13.1.3.4	<b>Descrição:</b> Refletor LED tipo BRUT LED RGBW 4x30W, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 120W.	UND	10,00	R\$ 2.200,00
13.1.3.5	<b>Descrição:</b> Refletores LED nas cores da identidade visual da OVG, com alcance de aproximadamente 170m de parede, com aproximadamente 1 metro de distância de um refletor a outro;	UND	40,00	R\$ 6.000,00
13.1.3.6	<b>Descrição:</b> Ribalta refletor luz negra Ultravioleta barra de 18 LED,DMX512, tamanho sem alça 97cm x 5cm x 4,5cm, tamanho de alça para fixação: 8cm x 5cm x 2cm, LED Ultra - Violeta, 3w por LED.	UND	6,00	R\$ 900,00
13.1.3.7	<b>Descrição:</b> Neon LED 2º ou 3º Geração RGBW Flex 100% silicone, para montagem de elemento cenográfico de iluminação conforme detalhe de projeto.	M	75,00	R\$ 12.760,00
13.1.3.8	<b>Descrição:</b> Refletor PAR 54 LED's 1w RGBW DMX, com proteção IP64, 6 canais, incluso acessórios para fixação.	UND	30,00	R\$ 4.500,00
13.1.4	<b>Descrição:</b> Decodificador DMX até 24 canais, controlador de fita de luz LED RGB, potência de entrada: DC5V-DC24V, corrente Max: 3A/CHx24	UND	1,00	R\$ 800,00
13.1.5	<b>Descrição:</b> Console mesa controladora DMX para controle em tempo real, conectividade via USB, Transmissor e receptor DMX ou protocolo Ethernet, incluso software de programação e controle de iluminação via software especializado.	UND	1,00	R\$ 1.400,00
13.1.6	<b>Descrição:</b> Rack módulo Disjuntor DIMMER com 12 canais/ 4.000W por canal DMX, com sistema de proteção de fuga de energia e proteção contra sobre tensão.	UND	3,00	R\$ 900,00
13.2	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO			
13.2.1	ESPAÇO CERRADO			
13.2.1.1	<b>Descrição:</b> Sistema de Som Portátil Vertical Array de duas vias, com alto falantes full-range de 4X3.5 e um subwooffer amplificado de 1x10" com 800W de potência pico e SPL de 94 dB. Entrada RCA IN, XLR, Speakon, com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V.	UND	8,00	R\$ 4.800,00
13.2.1.2	<b>Descrição:</b> Caixas de Som Ativas Amplificadas, para tripé, turbosound, com alto falante tipo woofer de 15", com potência de pico de 600W de potência pico e SPL de 92 dB. Equalizador de 3 vias (graves, médios e agudos), Saída Line P10, e Saída Speaker OUT P10,	UND		
	com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V e frequência de 60 Hz.		8,00	R\$ 5.200,00
13.2.1.3	com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V	UND	2,00	R\$ 5.200,00 R\$ 2.400,00
13.2.1.4	com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V e frequência de 60 Hz. <b>Descrição:</b> Mesa digital de som 16 (dezesseis) canais, possuindo 8 (oito) entradas de microfone/linha combo XLR, 4 (quatro) entradas de microfone XLR, 2 (dois) canais de entradas Hi-Z / instrumento, bem como uma entrada de linha RCA estéreo, 1 (um) leitor de mídia USB de canais, 4 (quatro) saídas XRL Aux balanceadas, 2 (duas) saídas de <i>headphone</i> de 1/4" (um quarto) de polegada com controle de nível XRL estéreo e balanceado, alimentação via Cabo AC possibilidade de conexão via <i>wi-fi</i> , bivolt. (Modelo de referência:			
	com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V e frequência de 60 Hz. <b>Descrição:</b> Mesa digital de som 16 (dezesseis) canais, possuindo 8 (oito) entradas de microfone/linha combo XLR, 4 (quatro) entradas de microfone XLR, 2 (dois) canais de entradas Hi-Z / instrumento, bem como uma entrada de linha RCA estéreo, 1 (um) leitor de mídia USB de canais, 4 (quatro) saídas XRL Aux balanceadas, 2 (duas) saídas de <i>headphone</i> de 1/4" (um quarto) de polegada com controle de nível XRL estéreo e balanceado, alimentação via Cabo AC possibilidade de conexão via <i>wi-fi</i> , bivolt. (Modelo de referência: <i>Soundcraft Ui16r</i> ) <b>Descrição:</b> Notebook com processador Intel i7 de 13ª geração ou superior, sistema operacional Windows 11, placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4050 ou superior, 16 GB de memória DDR5, capacidade	UND	2,00	R\$ 2.400,00

	Deverão ser inclusos no valor dos orçamentos os cabos e conectores para a interligação do sistema de som de todos os espaços.			
13.2.2	TEATRO			
13.2.2.1	a) Descrição: P.A coluna vertical conjunto bi-amplificado conta com 1 Subwoofer de 18" e uma coluna vertical com 8 woofers de 5" mais 1 driver de Polyimide da B&C Speaker´s. Características Sonoras Sensibilidade: 102 dB spl @ 1W . 1m / SPL Máximo: 130 dB spl @ 1m / Cobertura Horizontal: 120 ° / Cobertura Vertical: 60 ° / Potência: 600 W / Componentes: 8 x AF 5" + 1 x Driver 1" B&C Potência Máxima do Amplificador: 2000 W (Subwoofer + Coluna Vertical) Dimensões: L516 x P707 x A651mm; b) Nota: Certificar de que todos os cabos conectados aos amplificadores e mixers seja de alta qualidade, e organizados e protegidos a fim de evitar acidentes, necessário técnico de som experiente para operação durante toda duração do evento com monitoramento constante, evite sobrecarga de circuitos elétricos durante a instalação dos equipamentos	UND	8,00	R\$ 16.000,00
13.2.2.2	<b>Descrição:</b> Microfones sem fio Shure UR4D+ com cápsulas Shure	UND		_
	Beta58 (Range L3).		8,00	R\$ 4.500,00
13.2.2.3	<b>Descrição:</b> Transmissor e Receptor de palco sem fio com fone In-Ear, transmissor com largura de banda de 24 Mhz, sem fio em estéreo, até 30W de potência de transmissão. receptor sem fio tipo bodypack a bateria com duração mínima de 6h, modo estéreo com ajuste de nível esquerda/direita tela em lcd com indicador LED de bateria.	UND	2,00	R\$ 1.200,00
13.2.2.4	<b>Descrição:</b> Microfone mini-headset/cardióide, compatibilidade Shure SLX, ULX, GLXD, ULXD, QLXD, PGX, Axient, TOA WM4300, faixa dinâmica máxima de 111 dB, conector tipo Shure TA4F.	UND	2,00	R\$ 1.400,00
13.2.2.5	<b>Descrição:</b> Antenas direcionais MGA para o sistema de microfones e headset.	UND	2,00	R\$ 200,00
13.2.2.6	<b>Descrição:</b> Antena helicoidal Professional Wireless para o sistema de pontos.	UND	1,00	R\$ 100,00
13.2.2.7	<b>Descrição:</b> Mesa digital de som com 56 canais de entrada (8 canais de linha, 48 canais de rede via Dante), 36 saídas mixáveis (8 saídas de linhas, 16 saídas de mixagem, 8 saídas de matriz, 4 saídas de monitor). Processamento interno com 16 mixadores internos estéreos, 8 grupos DCA, 16 processadores de efeito estéreo (8 internos, 8 externos). Interface de controle com tela tátil LCD colorida de 10" polegadas. (Modelo de referência: Yamaha CL5)	UND	1,00	R\$ 3.800,00
	Nota Técnica:			
13.2.2.8	<ul> <li>a) Cabos e Conectores para Sistema de Som</li> <li>b) Deverão ser inclusos no valor dos orçamentos os cabos e conectores para a interligação do sistema de som de todos os espaços.</li> </ul>			
13.3	OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO			
13.3.1	<b>Descrição:</b> Notebook com processamento I7 ou superior, com 16gb de memória RAM, placa de vídeo RTX 2060 ou superior, com SSD. Capaz de suportar com folga a transmissão de dados para o painel sem <i>delay</i> ou perda de resolução da imagem   Incluso software para gestão e mandada de sinal de vídeo já instalado.	UND	2,00	R\$ 2.000,00
13.3.2	<b>Descrição:</b> Mesa de controle e programação de luz, Consumo 1200w por aparelho Controle em tempo real para até 65.536 parâmetros por sessão em conexão com MA NPU (equivalente a 256 universos DMX)- Descrição: 4.096 parâmetros HTP / LTP - 6 saídas DMX - 2 ecrãs tácteis internos no modo panorâmico TFT (15.4 "WXGA) - 2 telas TFT externas podem ser conectadas (UXGA, touchscreens aceitos) - 1 tela de comando interno – multitouch (9 "SVGA) - 15 faders do executor motorizado - Gaveta do teclado integrado - Fonte	UND	1,00	R\$ 8.000,00

	de alimentação ininterrupta incorporada (UPS) - 2 conectores etherCON, 5 conectores USB 2.0 - Asa de monitor motorizado.			
13.4	PROFISSIONAIS			
13.4.1	Diretor Geral: Profissional, com capacidade técnica comprovada para atuar na gestão e alinhamento de todas as equipes durante a montagem, operação e desmontagem do evento. Esse profissional deverá compatibilizar o projeto executivo com as ações de realização dos serviços. Deverá demonstrar a capacidade técnica com apresentação de trabalhos realizados em Direção Geral em eventos de grande porte, para um público presencial de no mínimo 2.500 pessoas.	UND	1,00	R\$ 22.600,00
13.4.2	Diretor de Vídeo: Profissional, com capacidade técnica comprovada para coordenar e executar gravações/transmissões de imagens televisivas, orientando a iluminação, operação e posição de câmeras durante a transmissão e gravação de todo o evento.	UND	1,00	R\$ 2.500,00
13.4.3	Lighting Designer: Profissional, com capacidade técnica comprovada para desenvolver e acompanhar a execução do projeto de luz cênica, programação e operação da mesa de luz.	UND	1,00	R\$ 8.000,00
13.4.4	Vídeo Jocker: Profissional, com capacidade técnica comprovada para executar a transmissão das imagens e vídeos previamente selecionados, observando a sequência da apresentação estabelecida com diretor geral e os coordenadores do evento.	UND	1,00	R\$ 1.500,00
13.4.5	Técnico de Som: Profissional, com capacidade técnica comprovada para execução dos serviços referentes aos equipamentos e operacionalização do sistema de som, contemplando checagem dos equipamentos, afinamento e operação da mesa de som.	UND	1,00	R\$ 1.500,00

Valor Total: R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais)

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202400058002107, especialmente o Termo de Referência nº 058/2024 – CPAS-GPCOM/CPROBEM/GEI – VERSÃO II (62625064), o Edital nº 060/24 – Edição II (62637625), Proposta da Contratada Atualizada e Documentação Complementar da Contratada (63515070) e Anexos 1 a 13 constantes dos autos do processo SEI 202400058002107.

**Parágrafo segundo** – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- **2.1.** A montagem da estrutura e equipamentos deverá ser realizada nos dia 19 de agosto de 2024 das 8 às 23h e no dia 20 de agosto de 2024 até as 12h, com todos os testes de som, imagem, iluminação e transmissão realizados, para que a Transmissão ao vivo via web na plataforma do YouTube possa ser realizada sem intercorrências, a partir das 18h do dia 20 de agosto de 2024. Caso necessite de realizar montagem entre as 23h do dia 19 de agosto de 2024 e as 8h do dia 20 de agosto de 2024, a contratada deverá comunicar ao Gestor do Contrato para alinhamento em relação essa dilação de prazo com o Centro de Convenções de Goiânia. Caso seja solicitado pela contratada a dilação de prazo, a mesma deverá arcar com os custos da diária solicitada.
- **2.2.** O Palco, Espaços Instagramáveis, Pórtico de Entrada, Iluminação, Sistema de Áudio e Som serão montados nos espaços do Teatro Rio Vermelho, Foyer do Teatro Rio Vermelho, Espaço Cerrado na Entrada do Portão 1, do Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020. A transmissão da *live* será no Teatro Rio Vermelho do Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020, no dia

20 de agosto de 2024 das 18h às 22h, sendo que todos os preparativos e testes deverão estar prontos até às 12h.

- **2.3.** Caso o local e/ou a data do evento sofrerem alterações, a Contratada será informada da mudança em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da montagem.
- **2.4.** Todos os técnicos e operadores dos espaços cenográficos serão de responsabilidade do contratado(a) e deverão estar presentes no local do evento até às 13h do dia 20 de agosto de 2024.
- **2.5.** Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados e qualificados, devidamente identificados e uniformizados para a execução dos serviços, atendendo todas as normas que regem a atividade, sendo de responsabilidade da contratada o treinamento de seus empregados, bem como o fornecimento de uniforme completo e de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva que se fizerem necessários e a respectiva fiscalização de seu uso.
- **2.6.** A desmontagem da estrutura e equipamentos deverá ser realizada no dia 21 de agosto de 2024 de 8h às 23h.
- **2.7.** O material a ser reproduzido nos painéis será entregue a Contratada para os testes de som, imagem, iluminação e transmissão no dia 20 de agosto de 2024, até às 09h.
- **2.8.** Os serviços deverão ser entregues e executados sem imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência e neste instrumento.
- **2.9.** O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- **2.10.** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- **2.11.** Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- **2.12.** A recusa injustificada da contratado(a) em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo de Referência e neste Contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro — É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações — Norma e Procedimento — NP №, 006 de 25 de abril de 2024.

**Parágrafo segundo** – A subcontratação parcial somente será admitida em situações específicas, mediante autorização expressa do Gestor do Contrato, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado, vedada subcontratação do objeto central.

**Parágrafo terceiro** - Para subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia ao Gestor do Contrato dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha;

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do Edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente ao Gestor do Contrato, bem como a apresentação do instrumento contratual celebrado entre as partes.

**Parágrafo quarto** – A Contratada, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante a Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

**Parágrafo quinto** – A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias.

# CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros são oriundos do "Contrato de Gestão nº 001/2011 — SEAD/OVG" celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme Despacho nº. 798/2024 - OVG/DIAF (61970910).

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor de até **R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais)**, conforme discriminado na tabela da Cláusula Primeira deste Contrato.

Parágrafo primeiro — Os preços oferecidos serão irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

**Parágrafo segundo** – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço e fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (63690054):

Banco: ITAÚ Agência: 4433

Conta corrente: 27.336-6

**Parágrafo segundo** - Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

**Parágrafo terceiro** - Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo quarto — Por se tratar de recurso financeiro do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO №. 001/2011-SEAD.

**Parágrafo quinto** - As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

Parágrafo sexto – A emissão de documentos fiscais deve observar a natureza da operação.

**Parágrafo sétimo** - As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Parágrafo oitavo - Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

**Parágrafo nono** - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo décimo** - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Prestação de serviços em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **03 (três) meses**, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização.

**Parágrafo primeiro** – Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Parágrafo segundo – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, ou a sua modificação que impeça a continuidade desse custeio, fica resguardado o direito à rescisão unilateral, a qualquer tempo, por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo esta, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias e relevantes para a perfeita execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO;
- **b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;

- c) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- **d)** Verificar se os serviços e produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência;
- **e)** Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os serviços e materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outros que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à OVG a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- **b)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.
- **d)** Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a realização do objeto, nas condições pactuadas.
- **e)** Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção ou resultado não satisfatório e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- **f)** Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à OVG, em decorrência da inobservância dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- **g)** Utilizar equipamentos e ferramentas de primeira qualidade, mantendo-os sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do Contratante e à prestação dos serviços.
- **h)** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- i) Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.
- **j)** A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

- **k)** A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos equipamentos em conformidade com a Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los ou refazê-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.6 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos.
  - m) Disponibilizar todo o material/equipamento necessário para a execução do evento.
- **n)** Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços prestados, fornecida pelo CREA ou CAU no início da execução dos serviços. A ART deverá englobar todos os serviços prestados.
- **o)** Fornecer os recursos materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, objeto deste Contrato, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, exceto quando se tratar de atividades expressamente atribuídas a CONTRATANTE, segundo a Legislação ou Contrato.
- **p)** Designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, lotado na cidade de Goiânia ou Região Metropolitana, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Termo de Referência.
- **q)** Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por imprudência, imperícia, negligência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- r) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da OVG, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato.
  - s) A Contratada deverá fornecer garantia legal dos serviços e objetos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.

**Parágrafo segundo** – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) rescisão contratual;
- d) impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos

**Parágrafo terceiro** - A aplicação da sanção de multa no caso de <u>inexecução parcial</u> não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**Parágrafo quarto** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.

Parágrafo quinto – Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**Parágrafo sexto** – A sanção prevista no caso de <u>inexecução total</u> será calculada na forma do parágrafo terceiro e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.

**Parágrafo sétimo** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo oitavo** – As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

**Parágrafo nono** – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.

**Parágrafo décimo** – Na aplicação das sanções previstas no parágrafo segundo dessa cláusula, será facultada a apresentação defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.

**Parágrafo décimo primeiro** – Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

**Parágrafo décimo segundo –** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

**Parágrafo primeiro** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
  - c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
  - e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo.
  - i) por exaurimento do seu objeto.

Parágrafo segundo – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e/ou a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

Parágrafo primeiro – Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

Parágrafo segundo – A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o

atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Parágrafo terceiro — As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("LGPD) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

**Parágrafo quarto** – As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

**Parágrafo quinto** – A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

**Parágrafo sexto** – As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

**Parágrafo sétimo** – Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

**Parágrafo oitavo** – Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

**Parágrafo nono** – As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes, sendo validada através de confirmação de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo primeiro** – A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

**Parágrafo segundo** — Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato e ordem de compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom

acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for ocaso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;
- c) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;
- e) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;
- f) verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- g) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;
- h) manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;
- i) sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência; <u>e observação em relação ao atendimento do disposto no item 6.6 do Regulamento de Compras desta Organização.</u>
- j) fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**Parágrafo terceiro** – O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

**Parágrafo quarto** – Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

**Parágrafo quinto** – A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão;

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Anselmo Troncoso Guimarães CONTRATADA

GOIANIA, 15 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO TRONCOSO GUIMARAES**, **Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 17:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 15/08/2024, às 18:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 15/08/2024, às 18:05, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 63733564 e o código CRC CDD6F6D3.

#### ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002107

SEI 63733564